

Informativo Oficial



Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 15 de setembro de 2015– Nº1434

CRAS Arrozal reúne idosos do projeto 'É tempo de viver'

"A vida é a arte de saber envelhecer" foi tema de palestra

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – de Arrozal, realizou na terça-feira (15) um encontro com mais de 100 idosos que participam do projeto "É Tempo de Viver". O evento aconteceu no Espaço Villas Festas, em Arrozal. Participaram da abertura o prefeito Dr Luiz Antonio, o coordenador do CRAS Arrozal, Ailton Carvalho e a assistente social, Rozana de Souza, que palestrou sobre "A vida é a arte de saber envelhecer".

O coordenador, Ailton Carvalho, ressaltou a participação de todos envolvidos e se disse contente em poder promover um encontro que melhora a auto-estima dos idosos e promove convivência. Além disso, traz a reflexão sobre esta etapa da vida.

O prefeito, Dr Luiz Antonio, aproveitou a oportunidade para parabenizar o trabalho de todos envolvidos no projeto. Salientou que apesar de todas dificuldades econômicas do país e consequentemente do município, o esforço é grande para que todas as atividades continuem sendo promovidas. Isso porque é contínuo o trabalho de organização e economia de recursos para cada que cada vez mais haja avanço em todas as áreas.

A arte de envelhecer

A assistente social, Rozana de Souza, comentou que cada pessoa reage de uma maneira ao envelhecimento.

"Cada um vai envelhecer de um jeito. Isso depende de como eu convivo. De como eu cuidei e cuido do meu corpo, dos meus sentimentos. O que a gente vive durante o envelhecimento são nossas escolhas. A gente pensa que o passado foi bom, mas o futuro também pode ser bom. Precisamos aprender a lidar com isso" complementa.



Aprovado

A aposentada, Sebastiana Maria da Silva, de 64 anos, é aluna da biodanza, da oficina da memória e mente brilhante, além de participar da ginástica. Segundo ela, as atividades favoreceram não só sua saúde física, mas também a ajudaram muito no convívio social.

"Eu era muito tímida e hoje consigo interagir melhor. Encontro como estes são muito estimulantes porque muitas vezes não temos como sair de casa. Então é uma oportunidade para gente distrair e encontrar os amigos que conquistamos aqui" enaltece.



EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.268. DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,

usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.005.072,14 (um milhão, cinco mil, setenta e dois reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0018.1315	31990400	010200	8,000,00
1.10.1.10.122.0018.1315	31981100	011405	170,000,00
1.10.1.10.122.0018.1315	31901600	010202	50,000,00
1.10.1.10.122.0015.1315	31903400	011405	380,000,00
1.10.1.10.122.0016.1315	31911300	010202	210,300,00
1.10.1.10.300.0011.2354	33603000	010200	186,772,14
TOTAL			1.005.072.14

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (RS-)
FUNDO WUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.16.122.0018.1315	31901100	010202	455,072,14
1,10.1.16.122.0016.1315	31903400	010202	380,000,00
1,10.1.10,126,0014,2349	32903900	C1 1405	3,000,00
1.10.1.16.301.0010.2468	33901400	011405	15,000,00
1,10.1.10.301.0010.2488	33903000	011405	102,000,00
1.10.1.16.301.0010.2468	33933900	(111405	50,000,00
TOTAL			1.005.072.14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 15 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 4.269 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-

RAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma

Informativo Oficial Município de Piraí - RJ

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos -

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck Parque Florestal Mata do Amador - Centro E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praca Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVICOSPÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro 1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Veread

Alzemiro dos Santos Dias Charles Torres Dias Enderson da Silva (Eco Staccato) José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo) João Roberto Ladeira da Costa Mario Hermínio da Silva Carvalho Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.064,14 (duzentos e setenta e três mil, sessenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (RS-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	134,500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	33903600	210000	4,500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		CONTO	
1.16.0.15.122.0016.2918	33903900	210000	2,300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO			
1.18.0.26.128.0016.2466	33903900	110000	1,000,00
1.18.0.26.122.0016.2322	31309600	110000	45,000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-	
1.19.0.12.361.0012.2394	31901600	011920	47.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		000100	
1.03.0.04.+122.0016.2302	33909100	\$10000	198,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	E-11000		77707
1.02.0.04 122.0016.2301	31309600	110000	15,000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31309600	210000	24 066,06
TOTAL			271.064,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÂRIA/ELEMENTO	código	FONTE	VALOR (RS-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31901600	010000	15,000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31919200	010000	198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3		
1.04.0.04.122.0016.1303	44905100	010000	40,000,00
1.94.0.04.122.0016.1303	44905200	010000	34,000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33901400	010000	15,000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	23903900	010000	15,000,00
1.64.0.04.128.0016.2364	33904900	010000	30,000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1,14 0,18,122,0016,2218	31901100	010000	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E Urbanismo			
1.16.0.15.122.0006.1354	44905100	010000	800,00
1,16,0,15,122,0016,2424	33901400	010000	500,00
1.16.0.15.122.0016.2424	20903900	010000	500,00
1.16.0.15.127.0006.2429	33903900	010000	250,00
1.16.0.15.127.0006.2429	44905100	010000	250.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			- 10.100
1.18.0.26.122.0016.2222	21901100	010000	10,000,00
1,18.0.26.122.0016.2322	31901600	010000	35,000,00
1.18.0.26.452.0003.2463	33903900	010000	1,000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		200	- 300
1.19.0.12.361.0012.2384	31901100	011319	47.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	31309200	010000	24 086 (0
TOTAL			273,064,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 15 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 836/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13.821/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE admitir as servidoras abaixo, para exercerem o cargo de Merendeira, mediante contrato por prazo determinado com início em 08/09/2015 e término em 31/12/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	LOTAÇÃO
IRACEMA CANDIDA DE CARVALHO FERREIRA	J. I. Dr. Luiz Silveira
MARLI DE FÁTIMA CEZAR FERREIRA	E. M. Rosa Carelli da Costa

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08234/2015;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE AS-SUNÇÃO**, Docente I, matrícula nº 5019, para de-

sempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 31/08/2015 e término em 28/11/2015.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838/2015

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07946/2013;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **LUZIA NAZARÉ DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 69 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 31/08/2015 e término em 28/11/2015.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2015

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, no uso de suas atribuições legais e,
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 11.959/2015;
- **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 2°, da Lei Complementar n° 18, de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n° 20, de 26 de maio de 2009;

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento - COM-MADE, do Município de Piraí, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

<u>08 (oito) Representantes dos Poderes Públicos, assim dispostos:</u>

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

- Mário Luiz Dias Amaro

03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Titular: Juliana Marques de Carvalho e Silva Suplente: Gustavo de Abreu Santos

Titular: Marcos Marinatti da Silva Suplente: Felippe Ketzer Pereira Fontes

Titular: Andressa Gonçalves de Souza Suplente: Lívia Rodrigues Pires de Oliveira

03 (três) Representantes do Prefeito

Titular: Secretaria Municipal de Agricultura Carla de Carli

Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Janir da Silva Junior

Titular:Secretaria Municipal de Saúde Ana Cristina de Souza Braga

Suplente: Secretaria Municipal de Educação Maurício Jorge Bueno

Titular: Secretaria Municipal de Obras e Urbanis-

Rosane Rebello Penna

Suplente: Secretaria Municipal de Serviços Pú-

blicos

Carlos Eduardo de Souza

01 (um) Representante da Câmara Municipal de <u>Piraí</u>

Titular: Adriano dos Santos Prudêncio Suplente: Adriana Augusto Chaves

- 09 (nove) Representantes da Sociedade Civil

01 (um) Representante de Instituições de ensino com unidades emfuncionamento no Município, excetuando-se as unidades da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vacância Suplente: Vacância

<u>01 (um) Representante de Clube de Serviços e/ou</u> Entidades sem fins lucrativos Titular: Paróquia de Santana Semilton Alves dos Santos

Suplente: Rotary Club de Piraí André Vinícius Carvalho de Oliveira

<u>03 (três) Representantes das Associações de Moradores</u>

Titular: Associação de Moradores de Arrozal Geneci Ferreira Coimbra

Suplente: Associação de Moradores e Amigos do Vigário

Nancy de Araújo Miranda

Titular : FEDAMPI

Denis de Oliveira Mostacada

Suplente: Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado

Elizabete Coelho Jeolás

Titular: Associação de Moradores e Amigos da

Fazendinha

Luzia Cristina de Oliveira

Suplente: Associação Moradores e Amigos de

Caiçara

Nilcelia de Santana Carneiro Oliveira

02 (dois) Representantes do Setor Empresarial

Titular: Youtility Center do Brasil Giusepe Galvam

Suplente: Light Energia S/A Monicke Oliveira Vieira

Titular: Brasil 3.0 Ideias e soluções para empre-

sas LTDA - ME

Vanessa Batista Damasceno

Suplente: ACEPI Jairo Palmeiras Sobrinho

<u>01 (um) Representantes de uma Organização Não</u> Governamental - ONG

Titular: Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Maria Cristina Peres

Suplente: Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Ana Cláudia Costa Lima

01 (um) Representante da concessionária dos serviços de água e esgoto do Município

Titular: CEDAE Márcio Ávila da Fonseca Suplente: CEDAE Robson Costa da Silva

Diretoria:

Presidente: MÁRIO LUIZ DIAS AMARO – Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Vice-Presidente: DENIS OLIVEIRA MOSTA-CADA – FEDAMPI

1° Secretário: ANDRESSA GONÇALVES DE SOUZA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2° Secretário (a): SEMILTON ALVES DOS SANTOS – Paróquia de Santana

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-

RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 13.326/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 01/09/2015 e término em 31/12/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Presidente Castelo Branco.

ISABELLA DA COSTA VIEIRA AIDE SILVA NUNES DE OLIVEIRA

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.050/2015;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **NANCI CARVALHO MENDES**, matrícula nº 9384, Assistente Executivo, a partir de 10/09/2015.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.209/2015;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 01/09/2015 a 30/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **EDIVANE CASTILHO LA-GE**, Chefe de Divisão de Meio Ambiente, matrícula nº 2224, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-

RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14.209/2015;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/08/2015 a 22/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FLAVIA DA SILVA OLIVEI-RA**, Docente I, matrícula nº 4929, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferi-

das por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07779/2015;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SAN-DRA BILHEIRO DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 5157, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2015 e término em 27/02/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 845/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.210/2015;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/09/2015 a 04/09/2015, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **LUCIANE APARE-CIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula n° 4951, nos termos do art. 92 da Lei n° 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ.

em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14.210/2015;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 02/09/2015 a 16/09/2015, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **MONICA DE ANDRADE BARBOZA**, Secretário Escolar, matrícula nº 6942, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14.210/2015;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/08/2015 a 28/08/2015, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **VANDA DE ABREU**

SILVA MOREIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5862, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, a servidora municipal CLAUDIA THEODORO DE MORAES, Chefe de Divisão de Auditoria Interna, matrícula nº 6757, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle Interno, nos dias 14 e 15 de setembro de 2015.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

em 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO Nº 13.738/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para despesas com transporte aéreo dos atletas da Ginástica de Trampolim de Piraí para participação no "Campeonato Sul-Americano de Ginástica de Trampolim", através da Empresa "Federação de Ginástica do Rio de Janeiro", no valor de R\$-25.572,67 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 13.738/2015.

Piraí, 14 de setembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ Nº 049/2014

FUNDAMENTO: Processo nº 13563/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAÍ X DULCE PENNA DE MIRANDA 11124543732

OBJETO:Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços PJ/Nº 049/2015 para iniciação e instrução de arte teatral.

DATA: 15 de setembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 36, da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento geral, a realização da Audiência Pública de apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e sobre as condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao 2º Quadrimestre de 2015, a se realizar no dia 30 de setembro de 2015, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Piraí, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira n° 16, Cento.

Piraí, 10 de setembro de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Concentradores de Oxigênio, Aparelhos Respiratórios CPAP e BIPAP.

DATA/HORA: 25/09/2015 às 09:30 horas. LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sextafeira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA Pregoeiro

PORTARIA SMS/GS N° 012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidor para responder pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAR-LOS HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 6848, para substituir a servidora MARINETE MANOEL DE MATTOS FER-REIRA, matrícula 5592, nas atividades de responsável pelo Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2015, podendo, para tanto, executar todas as tarefas inerentes à função.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA Secrtetária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS N° 013, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidor para responder pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, no período que menciona. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MA-RINETE MANOEL DE MATTOS FERREI-RA, matrícula 5592, para substituir a servidora CLARICE BARRETO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 8660, nas atividades de responsável pelo Setor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2015, podendo, em razão de férias da primeira, podendo, para tanto, executar todas as tarefas inerentes à função.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA Secrtetária Municipal de Saúde



